

LEI Nº. 1.118/2011

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a auxiliar a Brigada Militar do município com o conserto da viatura BM 3250.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a auxiliar a Brigada Militar do município com o conserto da viatura nº. BM 3250.

Parágrafo único – O valor a ser gasto com o conserto da viatura já citada não deve ultrapassar o valor do orçamento apresentado de R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais).

Art. 2º Os gastos decorrentes da presente lei serão suportados pelas dotações orçamentárias próprias.

02 – Gabinete do Prefeito;

01 – Unidades Subordinadas;

2.005 – Manter o Posto de Polícia Militar e Civil;

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.0 – 53 Material de Consumo.

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.0 – 55 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º Fica o executivo desde já autorizado a firmar convênio com Grupamento de Polícia Militar de Tabaí para regulamentar o presente auxílio.

Art. 4º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, de 08 de dezembro de 2011.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Vimos por meio deste buscar autorização legislativa para dar auxílio no conserto da viatura BM 3250 da Brigada Militar de Tabaí, pois a viatura está sem condições de rodar deixando de prestar o serviço de ronda policial as localidades do município.

Em anexo cópia de orçamento enviado pela BM de Tabaí com o valor de R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais), para conserto da viatura.

O Executivo Municipal pretende com este projeto manter o Posto de Policia Militar neste município, garantindo assim a segurança dos munícipes.

Vemos hoje que Policia Militar e Civil se não tiverem auxílio do governo local ficarão sem condições de manter suas atividades normais, tendo em vista que estas ganharam viaturas novas e materiais novos de trabalho, porém não ganham a manutenção destes ou o combustível necessário para cumprirem com todos os seus deveres do mês, sendo insuficiente as quantias fornecidas pelo Estado.

Desta forma, o governo municipal deve se preocupar em manter as atividades da segurança municipal, aqui prestaremos auxílio na manutenção das viaturas.

Isto posto, contamos com a aprovação do projeto em pauta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 18 de novembro de 2011.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal